DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.774 - DE 11 DE MAIO DE 2.020. (RE-PUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL, ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2020, POR FORÇA DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.967, DE 8 DE MAIO DE 2020; ADOTA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO, PARA CONTER O AUMENTO DA CURVA DE CONTAMINAÇÃO DO COVID-19; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando que, diante do avanço da pandemia, do aumento do número de mortes e da baixa taxa de isolamento social, o Governo do Estado de São Paulo baixou novo decreto prorrogando a quarentena até o dia 31 de maio, adiando a reabertura econômica, cujo ato impõe o cumprimento obrigatório a todos os municípios paulistas, com a justificativa de que, infelizmente, muita gente ainda desrespeita a quarentena e o número de casos da doença aumentou dramaticamente...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada, até o dia 31 de maio de 2020, a situação de emergência de saúde pública neste Município de Guariba, anteriormente declarada pelos Decretos nº 3.750 e nº 3.755, de 2020, por força do disposto no Decreto Estadual nº 64.967, de 8 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, visando conter o aumento da curva de contaminação do COVID-19 e assegurar o adequado funcionamento dos serviços de saúde pública.

Artigo 2º. Ficam alterados os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2020, com suas modificações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a letra “c” do inciso III, do artigo 8ª:

“Artigo 8ª - (...).

III – supermercados e mercados:

(...)

c) o acesso será liberado, nos dias e horários já regulamentados, desde que respeitado, obrigatoriamente, o critério de entrada de uma pessoa de cada família por vez e observado o limite de uma pessoa para cada quatro metros quadrados do estabelecimento, proibido, terminantemente, a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos.”

II – o parágrafo único do artigo 9º:

“Artigo 9º - (...).

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos de comércio e serviços em geral, inclusive bancos e casas lotéricas, ficam obrigados a disponibilizar máscaras de acrílico (face shield) a todos os funcionários, indistintamente, que deverão usá-las sobre uma máscara de pano, a fim de reforçar o equipamento de proteção facial e evitar, com maior segurança, o contágio por coronavírus.”

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de maio de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, afixado nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Objeto: Contratação de serviços especializados de controle de pragas urbanas, sendo: imunização completa, aplicação de inseticida gel, e instalação de iscas, visando o combate a insetos rasteiros, escorpiões, ratos (desinsetização, desratinização, descupinização), entre outros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Motivação: 1) Retificação do Anexo I, do edital, para constar a área construída de cada Unidade de Saúde. O edital e seus anexos, retificados, serão disponibilizados para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 14 a 26 de Maio de 2020.

2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada para o dia 27 de Maio de 2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura.

Guariba, 13 de Maio de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - Processo de Licitação nº 845/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 140/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificada a planilha de itens de mercadorias da empresa, para efeito de incluir o item de nº 22, por motivo de ser convocado para substituir o 1º colocado; Data de Assinatura: 12/05/2020.

Guariba, 13 de Maio de 2020. Andréia Rocha Batista Rodrigues - p/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.